



- 1 -

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

EMENDA MODIFICATIVA N° 09/ 2019

17 de junho de 2019

Aprovado em sessão 17/06/19
Por 11/11/19 votos favoráveis
Presidente

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N°
21/2019

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
INSTITUIR O REFISQUER VI
REFINANCIAMENTO FISCAL DE QUERÊNCIA
– MT”

A Câmara de Vereadores de Querência faz saber que aprovou a seguinte emenda ao referido projeto:

Altera-se o art. 7º do Projeto de Lei Ordinária n° 21/2019, para estabelecer o prazo de adesão ao REFISQUER, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º - Depois de expirado o prazo oportunizado a todos os contribuintes para a sua adimplência junto ao erário municipal, estabelecido **para 30 de agosto de 2019**, o Poder Executivo Municipal, imediatamente, adotará as medidas judiciais visando cobrança de todos os créditos de natureza tributária e não tributária, na forma estabelecida em Lei.

Justificativa feita em Plenário

Valdenício Anjos da Silva (Vavá)

Vereador

